

DECRETO Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS O DIA 06 DE ABRIL DE 2023.

CAROLINA COELHO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.294, de 10 de abril de 1981, considerou como feriado religioso do Município de Lavras, a data correspondente à Sexta-feira da Paixão, a qual dar-se-á, no ano em curso, no dia 07 de abril;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.987, de 29 de março de 2023, que *"declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 06 de abril de 2023"*, publicado no Diário Oficial do Município de Lavras em 29/03/2023, Edição nº 2990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal de Lavras o dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 03 de abril de 2023.

CAROLINA COELHO SILVA
Presidente